

# Concepção de Desenvolvimento Sustentável para a Governança Internacional: Análise dos Eventos Históricos até a Agenda 2030

Annemara Faustino<sup>1</sup>, Oklinger Mantovaneli Junior<sup>2</sup>, Valeska Cristina Barbosa<sup>3</sup>

## RESUMO

O desenvolvimento sustentável tem adquirido destaque nas agendas globais, com a busca por conciliar o avanço socioeconômico com a preservação da sustentabilidade ambiental. A governança internacional é um caminho para a possibilidade de uma gestão sustentável, essencial na definição e implementação de estratégias para alcançar a sustentabilidade até a Agenda 2030. Esta pesquisa propõe uma análise dos eventos históricos relacionados a concepção de uma gestão sustentável a partir de uma governança internacional do século XIX ao XXI. Por meio de uma revisão sistemática da literatura, da análise de documentos relevantes e de eventos internacionais, identificando os marcos históricos que tiveram impacto significativo nesses conceitos. Destacam-se as conferências internacionais, relatórios e acordos que contribuíram para a construção de uma agenda global voltada à sustentabilidade, como os marcos históricos: Conferência de Estocolmo em 1972, Relatório Brundtland em 1987, Cúpula da Terra no Rio de Janeiro em 1992 e Agendas da Organização das Nações Unidas (ONU) até os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Em comum, esses marcos históricos tiveram como objetivo permitir um amplo conhecimento sobre governança internacional voltada para a gestão sustentável, fornecendo uma visão abrangente das bases conceituais e práticas relacionadas a esses temas. Além disso, possibilitam uma reflexão sobre desafios e oportunidades no contexto do desenvolvimento sustentável, que se relacionam com a concepção da Agenda 2030.

**Palavras-chave:** desenvolvimento sustentável; governança internacional; gestão sustentável; agenda 2030.

<sup>1</sup> Mestre em Desenvolvimento Regional, Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), ORCID: 0000-0002-9933-5817, E-mail: annemaraf@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Sociologia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), Professor na Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), ORCID: 0000-0002-2533-2584, E-mail: oklinger@furb.br

<sup>3</sup> Doutora em Desenvolvimento Regional, Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), ORCID: 0000-0003-0738-058X, E-mail: valeconomia@hotmail.com

A presente pesquisa está inserida no âmbito de várias investigações exploratórias que abordam os temas de desenvolvimento sustentável, governança territorial, gestão sustentável e seus eventos históricos. Esses estudos vêm sendo conduzidos por projetos de produtividade apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação (CNPq). O objetivo principal desta pesquisa consiste em realizar uma análise dos eventos históricos que desempenharam um papel fundamental na concepção da governança internacional e da gestão sustentável, tendo como horizonte temporal a Agenda 2030. Por meio de uma abordagem crítica e interdisciplinar, serão identificados e examinados os principais marcos históricos que influenciaram a evolução desses conceitos ao longo do tempo. Conferências internacionais, relatórios e acordos serão considerados como elementos-chave nessa análise, uma vez que desempenharam um papel significativo na agenda global para a sustentabilidade.

A compreensão de como esses eventos históricos moldaram a governança internacional e a gestão sustentável proporcionará uma visão aprofundada das bases conceituais e práticas relacionadas a esses temas, fornecendo contribuições valiosas para a implementação eficaz dos ODS até o ano de 2030. Ademais, espera-se que esta pesquisa contribua para o avanço do conhecimento científico, bem como para a formulação de políticas públicas e estratégias que promovam o desenvolvimento sustentável de forma equilibrada. Pois, nas últimas décadas, com a intensificação da produção e expansão do consumo, se tornou uma ameaça gradativa a qualidade da vida humana na terra, seja pela finitude de recursos não renováveis, o aquecimento global, a poluição, e a degradação ambiental, que são vitais para a continuidade da vida humana. Ampliou-se pesquisas e ações que reconhecem a importância do desenvolvimento sustentável como a solução desses problemas. A forma de conduzir o processo tem sido objeto de debates no âmbito da comunidade científica.

A análise dos eventos históricos desempenha um papel fundamental nesse contexto, pois permite compreender a concepção da governança internacional e da gestão sustentável, que neste trabalho se propõe, até a Agenda 2030. Ao examinar o passado, é possível identificar os marcos e acontecimentos que moldaram a evolução

desses conceitos e ações ao longo do tempo. Diversas conferências internacionais, relatórios e acordos têm desempenhado um papel significativo na construção de uma agenda global voltada para a sustentabilidade, contribuindo para a conscientização e mobilização de atores globais em relação à importância da proteção ambiental, desenvolvimento sustentável e equidade social.

As concepções teóricas tratadas neste capítulo permitem compreender as estratégias de governança internacional para o desenvolvimento sustentável e o protagonismo governamental para alcance dos ODS. Observa-se ainda que, as dimensões da gestão sustentável estabelecem uma relação com os conceitos de região, sustentabilidade e desenvolvimento, formando um método de análise interdisciplinar que congrega várias áreas da vida em sociedade, em determinada região, a partir de um ponto temporal. Contudo, este método de análise com uma relação integradora entre região, desenvolvimento e tempo é relativamente recente:

Até a Segunda Guerra Mundial o desenvolvimento e a região, assim como os problemas cognitivos políticos a eles relacionados, se mantiveram como variáveis estudadas isoladamente. É claro que a maior parte das ciências sociais, cada uma a sua própria maneira, sempre manifestou interesse sobre as relações entre desenvolvimento e região. Nesse sentido, a pesquisa sobre o desenvolvimento regional foi se produzindo e reproduzindo num cruzamento disciplinar em que se destacam a contribuição da ciência econômica, a geografia, a sociologia, a ciência política e a antropologia, tentando entender as causas e consequências da intervenção humana no território. Questões como a repartição da população, a localização das atividades produtivas, a formação das cidades, a degradação ambiental, o papel dos transportes etc. há muito são investigadas. Mas todo esse conjunto de dados empíricos que vão permitindo conceber e explicar as relações que se estabelecem entre desenvolvimento e região não institui uma forma autônoma de pensar com o desenvolvimento regional (MATTEDI, p. 76, 2014)<sup>4</sup>.

O conceito de desenvolvimento é usualmente utilizado para descrever as mudanças de um determinado ser ou fenômeno, durante um período de tempo e espaço. Neste sentido, as ciências sociais, em especial a economia, definiram como mais desenvolvidas as regiões que detêm maiores capacidades materiais e produtivas, nas

---

<sup>4</sup> MATTEDI, Marcos Antônio. Pensando com o desenvolvimento regional: subsídios para um programa forte em desenvolvimento regional. Celso Furtado, p. 75, 2014.

quais as necessidades básicas de subsistência de grande parte da população sejam atendidas. Segundo Boisier (2006)<sup>5</sup>, desenvolvimento é um conceito em transição e se caracteriza como um processo que abrange agentes e suas relações, escala e funcionalidade das organizações e cultura local. Uma mudança que causa um processo sistemático do território, condição de sujeito coletivo, do tecido social, comunidade imaginada, e de cada um dos seres humanos que o habita. Boisier (2006) completa:

O conceito de desenvolvimento se encontra, no momento, numa fase de transição entre a antiga concepção, que o assimilava à ideia de crescimento econômico e, por conseguinte, a algo objetivo, quantificável e associado à conquistas materiais, e a nova concepção que o representa como processo e estado intangível, subjetivo e intersubjetivo, e que está associada mais com atitudes e menos com conquistas matérias. Agora é possível, inclusive, reconhecer situações nas quais níveis baixos de conquistas materiais estão acompanhados de altos níveis de satisfação de desenvolvimento, desde que as necessidades básicas estejam satisfeitas (BOISIER, p. 69, 2006).

Portanto, o levantamento dos eventos históricos permite uma reflexão sobre os desafios e as oportunidades da governança internacional para a gestão sustentável o que é essencial para uma posterior análise aprofundada das bases conceituais e práticas relacionadas ao tema, fornecendo subsídios valiosos para compreender a implementação efetiva dos ODS estabelecidos pela Agenda 2030. Essa compreensão dos eventos históricos permite subsidiar a formulação de políticas públicas e estratégias que promovam a sustentabilidade e o desenvolvimento equitativo e integrado em âmbito global. Assim, a integração entre a visão do desenvolvimento sustentável e a análise dos eventos históricos contribui para a construção de uma base sólida para enfrentar os desafios atuais e futuros em busca de um mundo mais sustentável.

---

<sup>5</sup> BOISIER, Sérgio. Desenvolvimento. In: SIEDENBERG, D. (org.). Dicionário do Desenvolvimento Regional. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, RS. 2006, p.69.

## MÉTODO

A metodologia adotada para esta pesquisa, que tem natureza analítica e descritiva, contemplou uma revisão da literatura utilizando abordagem que busca identificar e avaliar de forma sistemática todas as evidências relevantes referentes aos marcos históricos que tiveram impacto significativo. Como exemplo, podem ser citadas as conferências internacionais, relatórios e acordos que contribuíram para a construção de uma agenda global voltada para a sustentabilidade até 2015, quando foram definidos os ODS da ONU. Assim, a análise histórica irá contribuir para ampliar o conhecimento sobre a governança internacional voltada à gestão sustentável e para identificar ações que se relacionam com a concepção da Agenda 2030.

Metodologia é, pois, o estudo da melhor maneira de abordar determinados problemas no estado atual de nossos conhecimentos. [...] A Metodologia tem interesse pelo estudo, descrição e análise dos métodos e lança esclarecimentos sobre seus objetivos, utilidades, consequências, ajudando-nos a compreender o próprio processo da Pesquisa Científica (BARROS; LEHFELD, 2000, p. 2)<sup>6</sup>.

De acordo com Brizola e Fantin (2016)<sup>7</sup>, a revisão é fundamental para a tomada de decisões baseadas em evidências, pois oferece uma visão extensa e imparcial do estado atual do conhecimento em abrangência nacional e internacional. Permite ainda a identificação e a análise crítica de estudos e eventos relevantes, contribuindo para a síntese e a interpretação dos resultados em um contexto mais amplo. Assim, a revisão proporciona também uma base sólida para o avanço do conhecimento científico, possibilitando identificar as lacunas existentes. Outra contribuição é a possibilidade de compreender a área de pesquisa como uma junção de ideias de diferentes aspectos, construindo uma compilação crítica de obras e evidências que discorrem sobre essa temática e resultando em um texto analítico e crítico das ideias estudadas.

<sup>6</sup> BARROS, Aidil Jesus da Silveira Barros; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Fundamentos de metodologia científica: um guia para a iniciação científica. 2. ed. ampl. São Paulo: Makron Books, 2000. p. 122.

<sup>7</sup> BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. Revista de Educação do Vale do Arinos–RELVA, v. 3, n. 2, 2016.

Portanto, a análise bibliográfica e documental por meio de uma revisão sistemática foi embasada em referências teóricas encontradas em documentos oficiais, como livros, artigos, sites e relatórios, que abordam temáticas relevantes para o desenvolvimento sustentável, governança internacional e Agenda 2030. Esses materiais foram essenciais para aprofundar o estado da arte. Assim, permitiram explorar de forma detalhada as questões propostas, complementando os dados obtidos por meio da análise documental. Como estratégia de busca, foi definido um recorte adequado aos objetivos da pesquisa, incluindo as palavras-chave e um conjunto de descritores relacionados com a temática em questão. Além das bases de dados eletrônicas, foram realizadas buscas manuais em revistas relevantes, bibliotecas digitais especializadas, sites de organizações governamentais e da ONU, bem como consultas a especialistas da área. A análise permitiu direcionar a pesquisa, destacando as áreas de maior contribuição e fornecendo compreensões valiosas sobre questões ainda não abordadas ou assuntos controversos que precisavam ser esclarecidos.

As etapas da pesquisa contemplaram essencialmente a aplicação de técnica de análise de conteúdo empírico e a relação deles com a teoria: **a)** mapear experiências e dados com variáveis de interesse da pesquisa, referente a marcos históricos que tiveram impacto significativo internacionalmente para sustentabilidade, desenvolvimento sustentável e governança; **b)** mapear eventos internacionais com impacto significativo internacionalmente voltados para a sustentabilidade; **c)** análise dos relatórios e documentos produzidos nos eventos e conferências mapeados; **d)** síntese dos acontecimentos e seus documentos, descrevendo sistematicamente suas contribuições.

#### **AFIRMAÇÕES HISTÓRICAS PARA A GOVERNANÇA INTERNACIONAL NA GESTÃO SUSTENTÁVEL**

Ao longo da história, várias afirmações históricas têm contribuído para o desenvolvimento e fortalecimento de uma governança internacional, que permite uma pressão política e um comprometimento público, que desempenha uma ação crucial na busca por uma gestão sustentável global. A criação da ONU em 1945, por exemplo, estabeleceu um marco para a cooperação internacional e a promoção da paz, segurança

e desenvolvimento sustentável entre os países. A adoção da Agenda 21 durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento em 1992, por sua vez, ressaltou a importância da integração dos aspectos econômicos, sociais e ambientais na tomada de decisões políticas. Além disso, a assinatura do Acordo de Paris em 2015, que busca combater as mudanças climáticas, representa um avanço significativo na busca por uma governança global efetiva e sustentável.

Essas afirmações históricas têm impulsionado esforços conjuntos para enfrentar os desafios ambientais, promover a justiça social e garantir a sustentabilidade das gerações futuras, evidenciando a importância de uma governança internacional comprometida com a gestão sustentável. A seguir, no quadro 1, consolidou-se uma tabela com as principais afirmações históricas para a governança internacional e gestão sustentável, até a concepção da Agenda 2030.

**Quadro 1 - Afirmações históricas para a governança internacional e gestão sustentável**

OBJETIVOS	ACONTECIMENTOS	MARCOS
<b>3.1 Direitos humanos, paz e segurança internacional</b>	Convenções de Genebra	1864, 1906, 1929 e 1949
	Convenções de Haia	1899 e 1907
	Liga das Nações ou Sociedade das Nações <sup>1</sup>	1919
	1ª Conferência ONU e sua criação	1945
	Declaração Universal dos Direitos Humanos	1948
<b>3.2 Direito do trabalho para dignidade humana</b>	Organização Internacional do Trabalho (OIT)	1919
<b>3.3 Desenvolvimento e Meio Ambiente</b>	Clube de Roma (“Relatório Limites do Crescimento”)	1968 – 1972
	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano (Estocolmo 72)	1972
	1ª Conferência Mundial do Clima	1979
	Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas – Relatório Brundtland (“Nosso Futuro Comum”)	1987
	Eco 92 ou Rio 92 ou Cúpula da Terra (“Agenda 21”)	1992
	COP 1	1995
	COP 3 (“Protocolo de Kyoto”)	1997 – 2005
	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)	2000
	Rio+10	2002
	Rio+20	2012
<b>3.4 A consolidação da Governança internacional para gestão sustentável</b>	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (“Agenda 2030”)	2015

Fonte: Autora (2023)

Buscando analisar as referências relacionadas às principais afirmações históricas internacionais ligadas ao desenvolvimento sustentável, partiu-se do pressuposto que a problemática socioambiental está vinculada ou ancorada nas dimensões sociais, culturais e, portanto, políticas. Enquanto campo de pesquisa, há uma necessidade de ruptura do modelo disciplinar em favor de um modelo integrativo, e interdisciplinar, pensando a própria realidade, pois os sistemas ecológicos e os sistemas sociais funcionam baseados em relações que envolvem troca (FERNANDES; SAMPAIO, 2008)<sup>8</sup>. Nessa relação, a ação de um elemento afeta o outro de forma recíproca, na qual a interdependência é essencial para seu funcionamento, que consiste em sistemas complexos e dinâmicos. Com isso, inicia-se a pesquisa da governança internacional pelos principais marcos do Direito Internacional Humanitário ou Direito Internacional dos Conflitos Armados, conjunto de ações que visa pensar as dimensões sociais em tempos de conflitos armados.

#### GOVERNANÇA INTERNACIONAL E GESTÃO SUSTENTÁVEL: DIREITOS HUMANOS, PAZ E SEGURANÇA INTERNACIONAL

Nesta temática, o postulado que se insere como tese, que merece aprofundamento em trabalhos futuros, é: Qual a relação entre os conflitos e o meio ambiente? É possível observar o grande impacto que se estabelece em momentos de conflito, como a recente guerra entre Ucrânia e Rússia, que resulta em números alarmantes de vidas perdidas e destruição de cidades – o Banco Mundial avalia que serão necessários US\$ 411 bilhões (WORLD BANK, 2023)<sup>9</sup>, apenas para reconstruir a Ucrânia após a invasão russa –, provocando grande consequência social e ambiental, com consequências globais. Isto posto, destacam-se como as principais ações para discussão da governança internacional relacionadas ao Direito Humanitário: as Convenções de Genebra; as Convenções de Haia; e a Liga das Nações ou Sociedade das Nações.

<sup>8</sup> FERNANDES, Valdir; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. Problemática ambiental ou problemática socioambiental? A natureza da relação sociedade/meio ambiente. *Desenvolvimento e Meio ambiente*, v. 18, 2008.

<sup>9</sup> WORLD BANK. Ucrânia necessita de US\$ 411 bilhões para reconstrução e recuperação. Disponível em: <https://share.america.gov/pt-br/eua-e-ucrania-lancam-iniciativa-de-reconstrucao/>. Acesso em: 16 de jun. 2023.

Didaticamente, as **Convenções de Genebra** se estabelecem como um tratado internacional de grande importância no âmbito do Direito Humanitário Internacional. Estabelecidas em Genebra, Suíça, visam proteger e garantir os direitos das vítimas de conflitos armados. Elas estabelecem normas e princípios que devem ser respeitados durante situações de guerra, com o objetivo de minimizar o sofrimento humano e preservar a dignidade das pessoas afetadas. As Convenções de Genebra ocorreram entre os anos de 1864 e 1949, e abrangeram temas como a proteção de feridos e doentes, tratamento adequado de prisioneiros de guerra, proteção de civis em áreas de conflito, entre outros aspectos fundamentais. O cumprimento dessas normas é essencial para promover a humanidade, a justiça e a preservação da vida em meio a situações de conflito (BARBOSA, 2010)<sup>10</sup>.

As **Convenções de Haia** se constituem como um conjunto de tratados internacionais que foram estabelecidos em Haia, na Holanda, com o objetivo de regular aspectos específicos do Direito Internacional, principalmente no que diz respeito aos conflitos armados e à proteção de civis durante os mesmos. Essas convenções ocorreram nos anos de 1899 e 1907, abordando temas como a proteção de bens culturais em caso de guerra, a proibição de certos tipos de armas, a regulamentação das regras de guerra marítima e terrestre, entre outros assuntos relevantes. Elas visam promover a humanidade, reduzir o sofrimento e limitar os danos causados pelos conflitos, estabelecendo normas e princípios que devem ser seguidos pelos Estados signatários. As Convenções de Haia desempenham um papel crucial na promoção da paz, da justiça e na proteção dos direitos humanos em contextos de guerra e conflito (HCCH, 2023)<sup>11</sup>.

A **Liga das Nações** ou **Sociedade das Nações** foi uma organização internacional criada após a Primeira Guerra Mundial, com o objetivo de promover a paz, a cooperação e a resolução pacífica de conflitos entre as nações. Estabelecida pelo Tratado de Versalhes, de 1919, a Sociedade das Nações foi a primeira tentativa de estabelecer uma estrutura global para prevenir futuras guerras e garantir a segurança coletiva. Com sede

<sup>10</sup> BARBOSA, L. H. L. As convenções de Genebra e o Estatuto de Roma: normas de efeito moral? Rio de Janeiro, Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), v. 17, n. 28, p. 289–318, 2010.

<sup>11</sup> HAGUE CONFERENCE ON PRIVATE INTERNATIONAL LAW CONFÉRENCE DE LA HAYE DE DROIT INTERNATIONAL PRIVÉ. HCCH Members. Disponível em: <https://www.hcch.net/en/states/hcch-members>. Acesso em: 16 jun. 2023.

em Genebra, na Suíça, a organização buscava promover o desarmamento, a proteção dos direitos humanos, a promoção do desenvolvimento econômico e a solução diplomática de disputas internacionais. Embora a Liga das Nações tenha enfrentado desafios e limitações, ela representou um marco importante no desenvolvimento do sistema internacional, servindo como precursora da atual ONU e contribuindo para a criação de normas e instituições que moldam as relações internacionais até os dias de hoje (BONIFACE, 2011)<sup>12</sup>.

Nesta temática, o principal marco foi a criação da **ONU**, em 1945, e, com isso, a adoção da **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, em 1948. Os dois fatos representaram momentos cruciais para a comunidade internacional. A ONU foi estabelecida com o propósito de promover a paz, a segurança e a cooperação entre os países, buscando solucionar conflitos e fomentar o desenvolvimento sustentável. Já a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi um marco histórico ao reconhecer os direitos inalienáveis e fundamentais de todas as pessoas, independentemente de sua origem, raça, religião, gênero ou qualquer outra condição. Ambos os eventos reafirmaram a importância dos direitos humanos como base para a construção de sociedades justas, livres e igualitárias, e sua relevância perdura até os dias atuais (CARVALHO, 2003)<sup>13</sup>.

**ONU** por sua vez, sucede à Sociedade das Nações, através da Conferência das Nações Unidas sobre Organização Internacional, como uma resposta para a Paz Mundial: “[...] a salvação da Humanidade passa pelas Nações Unidas, sem dúvida; mas sobretudo por cada indivíduo, grupo, associação, organização, governos e estados atribuírem a importância que cada *actor* merece e que pode dar para se alcançar a paz no Mundo [...]” (CARVALHO, 2003, p. 9). Carvalho (2003) completa:

A Organização das Nações Unidas é olhada num extremo como exercício do governo mundial sem governo (idealismo); e por outro lado, como uma prática de futilidade de cooperação entre Estados soberanos (realismo). Como fazer política envolve sempre poder entendo como sinônimo de influência, as Nações Unidas utilizam esse poder conferido pelos Estados para tentar diminuir e apaziguar os conflitos entre interesses nacionais de cada Estado soberano. As

<sup>12</sup> BONIFACE, Pascal. Compreender o mundo. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2011, p. 303, il.

<sup>13</sup> CARVALHO, Pedro Raposo de Medeiros de. Nações Unidas: um *actor* na resolução dos conflitos. Lisboa: Universidade Lusíada, 2003. p. 298, il.

operações de paz são a última ratio para tentar evitar o inevitável: a guerra (CARVALHO, 2003, p. 9)<sup>14</sup>.

A primeira Conferência das Nações Unidas ocorreu em São Francisco (Califórnia – EUA), de 25 de abril a 26 de junho de 1945, com a participação de 50 países-membros fundadores para a elaboração da Carta das Nações Unidas. A ONU foi oficialmente estabelecida em 24 de outubro de 1945, após a ratificação da Carta pelas cinco potências fundadoras: China, Estados Unidos, França, Reino Unido e União Soviética, bem como pela maioria dos países signatários (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2023a)<sup>15</sup>.

O intuito da ONU é de colocar em prática ações que possibilitem a definição de leis internacionais, segurança internacional, respeito aos direitos humanos, desenvolvimento econômico e o progresso social (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2023b)<sup>16</sup>. Suas decisões são tomadas por governos que representam seus Estados, sendo ela uma organização intergovernamental (CARVALHO, 2003). A seguir as metas do objetivo relacionado ao tema:

Quadro 2 - Metas do Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

<b>16.1</b> – Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares;
<b>16.2</b> – Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças;
<b>16.3</b> – Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos;
<b>16.4</b> – Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado;
<b>16.5</b> – Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
<b>16.6</b> – Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis;
<b>16.7</b> – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;
<b>16.8</b> – Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global;
<b>16.9</b> – Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento;
<b>16.10</b> – Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;
<b>16.a</b> – Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime;
<b>16.b</b> – Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: ODS BRASIL (2023a) <sup>17</sup>. Adaptado pela autora.

<sup>14</sup> CARVALHO, Pedro Raposo de Medeiros de. Nações Unidas: um actor na resolução dos conflitos. Lisboa: Universidade Lusíada, 2003. p. 298, il.

<sup>15</sup> NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Como funciona. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/como-funciona/>. Acesso em: 20 jul. 2022. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2023a).

<sup>16</sup> NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Conheça a ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/>. Acesso em: 20 jul. 2022. (NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2023b).

<sup>17</sup> ODS BRASIL. Objetivo 16. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>. Acesso em: 14 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023a).

Como se percebe, foram estabelecidos importantes marcos internacionais para a promoção da paz, da justiça e na proteção dos direitos humanos até os ODS. A agenda 2030 contemplou essa temática: “**Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis**” (ODS BRASIL, 2023a)<sup>18</sup>.

#### GOVERNANÇA INTERNACIONAL E GESTÃO SUSTENTÁVEL: DIREITO DO TRABALHO PARA DIGNIDADE HUMANA

Na temática Direito do Trabalho para a Dignidade Humana, o postulado que se insere como tese, que merece aprofundamento em trabalhos futuros, é a relação do trabalho e a dignidade humana para o desenvolvimento sustentável. O principal movimento para governança internacional são as Conferências, Convenções, informações, estatísticas, pesquisas e estudos desenvolvidos pela Organização Internacional do Trabalho (OIT)<sup>19</sup>, que se organiza como a agência especializada das Nações Unidas que tem como objetivo promover o trabalho decente e digno em todo o mundo. Fundada em 1919, a OIT atua como um fórum global com estrutura tripartite: empregadores, trabalhadores e governo, que discutem e estabelecem normas trabalhistas internacionais, políticas e programas que visam melhorar as condições de trabalho, promover a justiça social e proteger os direitos dos trabalhadores. A OIT trabalha em áreas como segurança e saúde ocupacional, igualdade de gênero, trabalho infantil, trabalho forçado, diálogo social e proteção social. Além disso, a organização desempenha um papel fundamental na promoção do emprego produtivo e do desenvolvimento sustentável, buscando garantir que o trabalho seja realizado em condições justas e seguras para todas as pessoas ao redor do mundo (OIT, 2023). A seguir, no quadro 3, as metas que se relacionam com o tema:

<sup>18</sup> ODS BRASIL. Objetivo 16. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>. Acesso em: 14 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023a).

<sup>19</sup> INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. About the ILO. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang-en/index.htm>. Acesso em: 08 de maio 2023.

**Quadro 3 - Metas do Objetivo 8 – Trabalho decente e crescimento econômico**

<b>8.1</b> – Sustentar o crescimento econômico per capita de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, um crescimento anual de pelo menos 7% do produto interno bruto (PIB) nos países menos desenvolvidos;
<b>8.2</b> – Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e dos setores intensivos em mão de obra;
<b>8.3</b> – Promover políticas orientadas para o desenvolvimento que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros;
<b>8.4</b> – Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o Plano Decenal de Programas sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com os países desenvolvidos assumindo a liderança;
<b>8.5</b> – Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas as mulheres e todos os homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor;
<b>8.6</b> – Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação;
<b>8.7</b> – Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas, e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas;
<b>8.8</b> – Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários;
<b>8.9</b> – Até 2030, elaborar e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais;
<b>8.10</b> – Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, de seguros e financeiros para todos;
<b>8.a</b> – Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos;
<b>8.b</b> – Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Fonte: ODS BRASIL (2023a)<sup>20</sup>. Adaptado pela autora.

Portanto, foram estabelecidos importantes marcos internacionais para o direito do emprego decente para todos. Destaca-se nessa temática o Objetivo 8: *Emprego Decente e Crescimento Econômico* – “Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos” (ODS BRASIL, 2023b)<sup>21</sup>.

<sup>20</sup> ODS BRASIL. Objetivo 16. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>. Acesso: em 14 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023a).

<sup>21</sup> ODS BRASIL. Objetivo 8. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=8>. Acesso: em 14 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023b).

## GOVERNANÇA INTERNACIONAL E GESTÃO SUSTENTÁVEL: DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

As temáticas desenvolvimento e meio ambiente são os principais postulados dos ODS e demonstram a convergência de inúmeras ações que se consolidaram para sua construção. Busca-se neste tópico apresentar as principais ações internacionais que contribuíram para definir os seguintes ODS, conforme quadro 4:

**Quadro 4 -** Objetivos e Metas da dimensão ambiental

OBJETIVOS	METAS
<b>Objetivo 6:</b> <i>Água Potável e Saneamento</i>	8
<b>Objetivo 7:</b> <i>Energia Limpa e Acessível</i>	5
<b>Objetivo 12:</b> <i>Consumo e Produção Responsáveis</i>	11
<b>Objetivo 13:</b> <i>Ação Contra a Mudança Global do Clima</i>	5
<b>Objetivo 14:</b> <i>Vida na Água</i>	10
<b>Objetivo 15:</b> <i>Vida Terrestre</i>	12

**Fonte:** ODS BRASIL (2023c)<sup>22</sup>. Adaptado pela autora.

Clube de Roma/“Relatório Limites do Crescimento”: O Clube de Roma, uma iniciativa formada por intelectuais e empresários que não necessariamente eram militantes ecologistas, surgiu como resultado das discussões sobre a preservação dos recursos naturais do planeta Terra. Com início em abril de 1968, a organização produziu estudos científicos pioneiros sobre a preservação ambiental, abordando quatro grandes questões cruciais para alcançar a sustentabilidade: controle do crescimento populacional, controle do crescimento industrial, insuficiência na produção de alimentos e esgotamento dos recursos naturais. A publicação do relatório “Os Limites do Crescimento” pelo Clube de Roma em 1972 deu um impulso significativo ao debate global, atingindo o ponto culminante na Conferência das Nações Unidas em Estocolmo, no mesmo ano. A partir desse momento, como resultado de disputas entre vários setores e arenas de discussões, definiu-se que desenvolvimento e meio ambiente deveriam ser pensados em conjunto e não como antagonistas. Desta forma, passou-se a adotar o conceito de ecodesenvolvimento, que foi posteriormente substituído pelo

<sup>22</sup> ODS BRASIL. Objetivos. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso: em 14 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023c).

conceito de desenvolvimento sustentável no início dos anos 1980, tem adotado como expressão oficial nos documentos da ONU, UICN e WWF (CAMARGO, 2002)<sup>23</sup>.

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo, em 1972, foi o primeiro encontro global de líderes políticos e especialistas dedicado exclusivamente às questões ambientais. O evento reuniu representantes de 113 países, bem como organizações não governamentais e cientistas, em um esforço coletivo para discutir os desafios ambientais emergentes e buscar soluções para os problemas globais. A Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano, adotada durante a conferência, foi um marco significativo. O documento reconheceu a necessidade urgente de proteger e melhorar o meio ambiente para o benefício das gerações presentes e futuras. Além disso, destacou a responsabilidade dos governos em adotar medidas para garantir um ambiente saudável e sustentável. A conferência também deu origem a um Plano de Ação Global, que delineou princípios e metas para orientar ações ambientais em níveis nacional e internacional. Entre as principais questões abordadas estavam a poluição do ar e da água, o desmatamento, a conservação da biodiversidade e a necessidade de um desenvolvimento econômico equilibrado. Estocolmo 1972 desempenhou um papel fundamental no estabelecimento de uma agenda global para a proteção ambiental e o desenvolvimento sustentável. O evento serviu como catalisador para futuras conferências e acordos internacionais, como a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e a Convenção sobre Diversidade Biológica. A conscientização gerada pela conferência contribuiu para um maior reconhecimento dos impactos humanos no meio ambiente e a necessidade de adotar abordagens mais sustentáveis em todas as esferas da sociedade. Também conhecida como Estocolmo 1972, a Conferência continua a ser lembrada como um marco histórico que impulsionou ações e iniciativas para proteger e preservar o nosso planeta (RIBEIRO, 2010)<sup>24</sup>.

Realizada de 12 a 23 de fevereiro de 1979 em Genebra, a 1ª Conferência Mundial do Clima desempenhou um papel crucial para a promoção da conscientização e

---

<sup>23</sup> CAMARGO, A.L.B. As dimensões e os desafios do desenvolvimento sustentável: concepções, entraves e implicações à sociedade humana. 2002. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – UFSC, Florianópolis–SC.

<sup>24</sup> RIBEIRO, Wagner Costa. Geografia política e gestão internacional dos recursos naturais. In: Estudos Avançados, v. 24, n. 68, p. 69–80, 2010.

compreensão científica das mudanças climáticas em escala global. O evento foi organizado conjuntamente pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e pela Organização Meteorológica Mundial (OMM), com a participação de renomados cientistas, especialistas em clima e representantes governamentais de diversas nações (PEIXER, 2019)<sup>25</sup>. Foram discutidos os avanços científicos e observações empíricas que apontavam para o aumento das concentrações atmosféricas de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), e suas potenciais repercussões sobre o clima global. Além disso, a Primeira Conferência Mundial sobre o Clima deu origem a um apelo para a realização de futuras negociações internacionais sobre o clima. Isso levou à criação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), adotada em 1992, que estabeleceu uma estrutura legal e institucional para a cooperação global na mitigação das mudanças climáticas. Foi um marco na história do combate às mudanças climáticas, impulsionando a compreensão científica, a cooperação internacional e a formação de estruturas institucionais que moldaram as discussões e ações climáticas nas décadas seguintes (MOREIRA; GIOMETTI, 2008)<sup>26</sup>.

Relatório Brundtland (“Nosso Futuro Comum”), foi um documento publicado em 1987 pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas, que na época era presidida por Gro Harlem Brundtland. O relatório abordou a interconexão entre questões ambientais, desenvolvimento econômico e justiça social, enfatizando a importância do desenvolvimento sustentável. Desta forma, definiu o desenvolvimento sustentável como aquele capaz de atender às necessidades presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades. Destacou a importância da conservação dos recursos naturais, a redução da pobreza, a equidade social e a participação das comunidades na tomada de decisões. O Relatório Brundtland teve um impacto significativo na agenda global de sustentabilidade, influenciando ações e políticas em níveis nacionais e internacionais. Foi um marco na conscientização sobre a necessidade de uma abordagem integrada e holística para o desenvolvimento, considerando os aspectos econômicos, sociais e

---

<sup>25</sup> PEIXER, Janaina Freiberg Benkendorf et al. A contribuição nacionalmente determinada do Brasil para cumprimento do Acordo de Paris: metas e perspectivas futuras. p. 346. 2019.

<sup>26</sup> MOREIRA, Helena Margarido; GIOMETTI, Analúcia Bueno dos Reis. Protocolo de Quioto e as possibilidades de inserção do Brasil no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo por meio de projetos em energia limpa. Contexto internacional, v. 30, p. 9-47, 2008.

ambientais. Ele também contribuiu para a realização da Cúpula da Terra de 1992 no Rio de Janeiro, onde a Declaração do Rio e a Agenda 21 foram adotadas, impulsionando ainda mais a Agenda do desenvolvimento sustentável em escala global (SOBRINHO, 2009)<sup>27</sup>.

A Eco 92, também conhecida como Rio 92 ou Cúpula da Terra, foi um marco histórico no campo da sustentabilidade global. Realizada no Rio de Janeiro em 1992, reuniu líderes de diferentes países para discutir e tomar medidas em relação às questões ambientais urgentes que o mundo enfrentava. Durante a conferência, foram estabelecidos importantes acordos e documentos, como a Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e a “Agenda 21”, que delinearão metas e estratégias para promover o desenvolvimento sustentável. A Eco 92 colocou em evidência a necessidade de uma abordagem holística que equilibrasse o crescimento econômico com a proteção ambiental, reconhecendo a interdependência entre os dois. Essa conferência serviu como base para futuros encontros globais sobre o meio ambiente e teve um impacto significativo na conscientização pública sobre as questões ambientais e na promoção da cooperação internacional para a sustentabilidade (NOVAES, 1992)<sup>28</sup>. Um resultado relevante foi a criação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), um tratado internacional voltado à estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera e à prevenção de interferências humanas perigosas no sistema climático. Influenciando a implementação de políticas e programas ambientais em todo o mundo e trouxe maior conscientização sobre os desafios ambientais que enfrentamos atualmente (NOVAES, 1992).

A Conferência das Partes (COP) 1, realizada em Berlim, em 1995, marcou o início de uma série de encontros anuais sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC). A COP 1 trouxe representantes de governos de todo o mundo, especialistas em clima, cientistas e organizações não governamentais para discutir estratégias e ações concretas para lidar com as mudanças climáticas. O evento teve como objetivo principal estabelecer uma plataforma para as negociações intergovernamentais, destacando a necessidade de cooperação internacional,

<sup>27</sup> SOBRINHO, Aurélio et al. Desenvolvimento sustentável: uma análise a partir do Relatório Brundtland. 2009.

<sup>28</sup> NOVAES, Washington. Eco-92: avanços e interrogações. Estudos avançados, v. 6, p. 79-93, 1992.

compartilhamento de informações científicas e desenvolvimento de políticas eficazes. Além disso, ela testemunhou a adoção da Declaração de Berlim sobre Mudança do Clima, que ressaltou a importância de alcançar estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que evite interferências perigosas no sistema climático. A COP 1 estabeleceu o tom para as futuras reuniões da UNFCCC, fornecendo uma base para discussões mais aprofundadas e a implementação de medidas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas em todo o mundo (MOREIRA; GIOMETTI, 2008)<sup>29</sup>.

COP 3 “Protocolo de Kyoto”: É um acordo internacional adotado na terceira Conferência das Partes (COP 3) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), realizada em 1997 em Quioto, Japão. O objetivo do protocolo era estabelecer metas e compromissos vinculantes para reduzir as emissões de gases de efeito estufa, com foco nos países desenvolvidos. O Protocolo de Kyoto definiu metas de redução das emissões de gases de efeito estufa para o período de 2008 a 2012, em comparação com os níveis de 1990. Os países industrializados que ratificaram o protocolo se comprometeram a reduzir suas emissões coletivas em pelo menos 5% em relação aos níveis de 1990. Além disso, o protocolo estabeleceu mecanismos flexíveis, como o comércio de emissões e os projetos de implementação conjunta, para ajudar os países a cumprir suas metas (GODOY, 2005)<sup>30</sup>.

O Protocolo de Kyoto foi um marco importante no esforço global para enfrentar as mudanças climáticas. No entanto, seu alcance foi limitado, uma vez que as metas se aplicavam apenas aos países desenvolvidos, deixando de fora grandes emissores, como os Estados Unidos, que não ratificaram o acordo. Além disso, o protocolo foi substituído pelo Acordo de Paris, firmado em 2015, com um quadro mais amplo e inclusivo para combater as mudanças climáticas. A COP 3, onde o Protocolo de Kyoto foi adotado, marcou um ponto crucial nas negociações internacionais sobre mudança climática, demonstrando vontade política de tomar medidas concretas para reduzir as emissões de gases de efeito estufa. Desde então, as conferências subsequentes da COP têm

<sup>29</sup> MOREIRA, Helena Margarido; GIOMETTI, Analúcia Bueno dos Reis. Protocolo de Quioto e as possibilidades de inserção do Brasil no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo por meio de projetos em energia limpa. Contexto internacional, v. 30, p. 9-47, 2008.

<sup>30</sup> GODOY, Sara Gurfinkel Marques de. O protocolo de Kyoto e o mecanismo de desenvolvimento limpo: Uma avaliação de suas possibilidades e limites. 2005.

trabalhado para fortalecer os esforços globais de mitigação e adaptação às mudanças climáticas (GODOY, 2005).

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM): Foi uma iniciativa histórica lançada pelas Nações Unidas em 2000, com o apoio de 191 países-membros, para enfrentar os desafios mais urgentes da humanidade. Compreendendo 8 Objetivos, 21 Metas e 60 Indicadores, os ODM visavam erradicar a pobreza extrema, promover a educação universal, combater doenças mortais, melhorar a saúde materna e infantil, garantir a igualdade de gênero, promover a sustentabilidade ambiental e fortalecer a parceria global para o desenvolvimento. Durante os 15 anos de sua implementação, houve progressos significativos em várias áreas. A pobreza extrema foi reduzida, o acesso à educação básica foi ampliado e a mortalidade infantil diminuiu. Além disso, houve avanços na promoção da igualdade de gênero e na luta contra doenças como a malária e o HIV/AIDS. Embora nem todos os Objetivos tenham sido completamente alcançados, os ODM desempenharam um papel fundamental ao mobilizar esforços internacionais e orientar políticas e programas em direção a um mundo mais justo, saudável e sustentável (ODM BRASIL, 2012)<sup>31</sup>. Desta forma, estabeleceram uma base sólida para os ODS, que buscam abordar de forma ainda mais abrangente as questões sociais, ambientais, econômicas e institucionais que enfrentamos atualmente.

Rio+10: A Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável (CMDS), também chamada de Rio+10, foi realizada em Johannesburg, África do Sul, de 26 de agosto a 4 de setembro de 2002. Essa conferência foi uma continuação natural de dois eventos anteriores. O primeiro foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD), também conhecida como Cúpula da Terra ou Rio 92, realizada 10 anos antes, no Rio de Janeiro, em 1992. O segundo foi a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (CNUMAH), que ocorreu em Estocolmo em 1972 e foi considerado como pioneiro na discussão do conceito de desenvolvimento sustentável. A importância dessa cúpula decorre da necessidade de a humanidade chegar a um acordo sobre o grau de interferência humana no meio ambiente, a fim de

---

<sup>31</sup> ODM BRASIL. Os ODM. Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/o-brasil-e-os-odm>. Acesso em: 14 de jun. 2023.

evitar catástrofes que poderiam levar, em casos extremos, à impossibilidade da vida humana em certas regiões ou até mesmo no mundo todo (DINIZ, 2002)<sup>32</sup>.

Rio+20: A Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, conhecida como Rio+20, foi realizada de 13 a 22 de junho de 2012 na cidade do Rio de Janeiro. O nome "Rio+20" foi escolhido para comemorar os vinte anos da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92) e teve como objetivo principal estabelecer a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas. O Brasil recebeu aprovação da Assembleia Geral das Nações Unidas em 2009 para sediar a Rio+20, durante sua 64ª sessão. A conferência teve como objetivo renovar o compromisso político com o desenvolvimento sustentável, avaliando o progresso e as lacunas na implementação das decisões tomadas em conferências anteriores, além de abordar novas e emergentes questões relacionadas ao tema. Dois temas principais foram destacados na Rio+20 (RIO+20, 2012)<sup>33</sup>: Economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza; e Estrutura institucional para o desenvolvimento sustentável: a necessidade de fortalecer instituições internacionais e nacionais para aprimorar a governança ambiental e promover o desenvolvimento sustentável de forma mais eficaz.

Durante a conferência, líderes mundiais, representantes governamentais, organizações não governamentais e outros atores relevantes tiveram a oportunidade de discutir e negociar acordos e ações para avançar em direção a um futuro mais sustentável. Embora as resoluções adotadas na Rio+20 tenham sido criticadas por sua falta de ambição, o evento desempenhou um papel importante ao manter o desenvolvimento sustentável na agenda global e estimular discussões sobre questões relevantes relacionadas ao meio ambiente e à economia (RIO+20, 2012).

---

<sup>32</sup> DINIZ, Eliezer Martins. Os resultados da Rio+ 10. Revista do Departamento de Geografia, v. 15, p. 31–35, 2002.

<sup>33</sup> RIO+20. Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável. Sobre a Rio+20. Disponível em: [http://www.rio20.gov.br/sobre\\_a\\_rio\\_mais\\_20.html](http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html). Acesso em: 14 de jun. 2023.

## A CONSOLIDAÇÃO DA GOVERNANÇA INTERNACIONAL PARA GESTÃO SUSTENTÁVEL: OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Os ODS se caracterizam como uma agenda global estabelecida pelas Nações Unidas em 2015, com o apoio de 193 países-membros, como um marco transformador para enfrentar os desafios interconectados que a humanidade enfrenta no século XXI. Compreendendo 17 Objetivos, 169 Metas e 231 Indicadores, os ODS visam abordar questões urgentes que vão desde a erradicação da pobreza e a fome zero até a promoção da igualdade de gênero, a ação contra as mudanças climáticas, o acesso à água potável e saneamento, o desenvolvimento de cidades e comunidades sustentáveis, a garantia da educação de qualidade, o combate às desigualdades, o fortalecimento das instituições, a promoção da paz e justiça, e a proteção do meio ambiente e da biodiversidade, entre outros. Esses Objetivos abrangem todas as dimensões do desenvolvimento sustentável: social, econômica e ambiental (ODS BRASIL, 2023e)<sup>34</sup>. Abaixo, no quadro 5, apresenta-se aos 17 Objetivos dos ODS e quantidade de Metas:

**Quadro 5 - ODS: Objetivos e quantidade de Metas**

<b>OBJETIVOS</b>	<b>METAS</b>
<b>Objetivo 1:</b> <i>Erradicação da Pobreza</i>	7
<b>Objetivo 2:</b> <i>Fome Zero e Agricultura Sustentável</i>	8
<b>Objetivo 3:</b> <i>Saúde e Bem-Estar</i>	13
<b>Objetivo 4:</b> <i>Educação de Qualidade</i>	10
<b>Objetivo 5:</b> <i>Igualdade de Gênero</i>	9
<b>Objetivo 6:</b> <i>Água Potável e Saneamento</i>	8
<b>Objetivo 7:</b> <i>Energia Limpa e Acessível</i>	5
<b>Objetivo 8:</b> <i>Emprego Decente e Crescimento Econômico</i>	12
<b>Objetivo 9:</b> <i>Indústria, Inovação e Infraestrutura</i>	8
<b>Objetivo 10:</b> <i>Redução das Desigualdades</i>	10
<b>Objetivo 11:</b> <i>Cidades e Comunidades Sustentáveis</i>	10
<b>Objetivo 12:</b> <i>Consumo e Produção Responsáveis</i>	11
<b>Objetivo 13:</b> <i>Ação Contra a Mudança Global do Clima</i>	5
<b>Objetivo 14:</b> <i>Vida na Água</i>	10
<b>Objetivo 15:</b> <i>Vida Terrestre</i>	12
<b>Objetivo 16:</b> <i>Paz, Justiça e Instituições Eficazes</i>	12
<b>Objetivo 17:</b> <i>Parcerias e Meios de Implementação</i>	19

**Fonte:** ODS BRASIL (2023c)<sup>35</sup>. Adaptado pela autora.

<sup>34</sup> ODS BRASIL. Transformando Nosso Mundo – A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em: 14 jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023e).

<sup>35</sup> ODS BRASIL. Objetivos. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso: em 14 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023c).

Os ODS são guiados por um princípio central: "Não deixar ninguém para trás". Eles reconhecem a necessidade de superar as desigualdades e as disparidades existentes, garantindo que todos, independentemente de sua localização geográfica, gênero, idade, etnia, deficiência ou status socioeconômico, tenham a oportunidade de desfrutar de uma vida digna e próspera. Além disso, os ODS buscam a construção de parcerias globais e a participação de diversos atores, incluindo governos, setor privado, sociedade civil, academia e comunidades locais, para impulsionar as ações necessárias em todos os níveis.

A implementação dos ODS exige um esforço conjunto e coerente, envolvendo políticas públicas, investimentos estratégicos, inovação tecnológica, transferência de conhecimento e capacitação. Além disso, a mobilização de recursos financeiros suficientes e a criação de um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável são fundamentais. Os ODS representam uma oportunidade única para moldar o futuro que queremos, promovendo um mundo mais justo, equitativo e sustentável para as gerações presentes e futuras. Com o horizonte de 2030, os ODS nos desafiam a acelerar o ritmo de transformação e a tomar medidas decisivas para atingir os Objetivos e suas Metas, garantindo assim a prosperidade compartilhada em um planeta saudável e em paz (ODS BRASIL, 2023d)<sup>36</sup>.

Portanto, reconhecidamente os ODS se apresentam como uma agenda humanitária de extrema importância para o desenvolvimento sustentável, em suas complexas áreas que vão do direito à vida, a dignidade, a paz, ao desenvolvimento econômico, até as questões ambientais da vida de outras espécies e preservação. Observa-se no quadro a seguir, uma síntese do que é realizado atualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com a Secretaria de Governo – Presidência da República ODS BRASIL (2023d):

---

<sup>36</sup> ODS BRASIL. Síntese da Produção dos Indicadores Globais por Objetivo (%). Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>. Acesso: em 20 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023d).

**Quadro 6.** Síntese da produção dos indicadores globais por Objetivo (%)

Objetivos	Indicadores	Produzido	Em análise / construção	Sem Dados	Não se aplica ao Brasil
1) Erradicação da pobreza	13	6	7	0	0
2) Fome zero e agricultura sustentável	14	7	4	3	0
3) Saúde e Bem-Estar	28	17	10	1	0
4) Educação de qualidade	12	5	2	4	1
5) Igualdade de Gênero	14	4	3	6	1
6) Água potável e saneamento	11	11	0	0	0
7) Energia limpa e acessível	6	5	0	1	0
8) Trabalho decente e crescimento econômico	16	7	6	3	0
9) Indústria, Inovação e Infraestrutura	12	10	1	1	0
10) Redução das Desigualdades	21	11	5	5	0
11) Cidades e Comunidades Sustentáveis	14	9	0	5	0
12) Consumo e produção responsáveis	13	5	1	7	0
13) Ação Contra a Mudança Global do Clima	8	5	0	1	2
14) Vida na água	10	3	2	5	0
15) Vida terrestre	14	3	9	2	0
16) Paz, justiça e instituições eficazes	24	7	8	7	2
17) Parcerias e meios de implementação	24	6	13	1	4
<b>TOTAL</b>	<b>254</b>	<b>121</b>	<b>71</b>	<b>52</b>	<b>10</b>

Fonte: ODS BRASIL (2023d)<sup>37</sup>. Adaptado pela autora.

Nota-se na coluna “Indicadores” a quantidade necessária de indicadores para demonstrar os alcances das metas de cada um dos objetivos, que são 244 (excluídos os 10 indicadores que não se aplicam ao Brasil). Destes, temos apenas 49,59% (número absoluto: 121) dos indicadores necessários produzidos. Pela quantidade de indicadores que ainda não foram produzidos, 50,41% (número absoluto: 123), representam a falta de mobilização para execução, e a desmobilização do que havia sido criado na agenda anterior, mesmo considerando que eram apenas 8 os ODM. Todos estes indicadores já estavam com indicadores prontos e em uso, então não se parte do ponto zero. Oito anos após o início da agenda (de 2015 até junho de 2023), percebe-se que no Brasil faltam estratégias de governança territorial para a sua implementação. Várias são as

<sup>37</sup> ODS BRASIL. Síntese da Produção dos Indicadores Globais por Objetivo (%). Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>. Acesso: em 20 de jun. 2023. (ODS BRASIL, 2023d).

possíveis explicações para este cenário, desde a mudança de governo, pandemia do Covid-19 e a desmobilização de parcerias multissetoriais.

A nível de Estado brasileiro, observa-se que os ODS apesar de se tratar de um acordo global assinado pelo Brasil na reunião de Cúpula das Nações Unidas, em 2015, e que poderia ter caráter equivalente a um tratado internacional em matéria de direitos humanos, não seguiu os ritos necessários instituídos pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que em seu Artigo 5.º, § 3º que expõe: “os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais” (BRASIL, 1988)<sup>38</sup>. Com isso, não foi institucionalizado no ordenamento jurídico brasileiro, assim o cumprimento das obrigações internacionais do Brasil advindas deste acordo confere um status de governo, e não de Estado. Sendo, portanto, uma agenda com obrigações discricionária de governo, e isto será demonstrado durante o desenvolvimento do artigo, observando as principais ações efetivas da agenda e das revogações dos atos que se seguiram durante a mudança de governo e partidos políticos. Como não é o objetivo deste artigo, aprofundar a análise governamental, mas sim apresenta-se o desenvolvimento da agenda em contexto macro.

Outro importante aspecto para implementação da agenda são as parcerias multissetoriais, que são fundamentais para apoiar a realização dos ODS, para mobilizar e compartilhar conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros. Como exemplo podemos destacar os esforços do Núcleo de Indicadores de Desenvolvimento e Pesquisa (NIDEP), que poderiam ser parceiros do IBGE neste processo. Portanto, a Agenda 2030 é um plano para a sociedade civil, governos, universidades e empresas privadas. Evidenciamos até aqui a importância governamental no processo, mas algumas ações de outros setores também devem ser evidenciadas e estimuladas, a seguir algumas delas:

NIDEP é um órgão administrativamente vinculado à Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP). A FIEP é uma entidade de representação do setor industrial e

---

<sup>38</sup> BRASIL. Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

iniciou suas atividades em agosto de 1944. Seu propósito fundamental é a defesa legal, a proteção e a coordenação das diversas divisões econômicas que compõem a indústria, com o intuito de salvaguardar seus interesses. Desempenha um papel crucial ao fornecer serviços e soluções abrangentes em áreas que englobam relações governamentais, institucionais e internacionalização. Seu escopo de atuação abarca diversos domínios, incluindo educação, tecnologia, inovação, bem como segurança e saúde industrial (FIEP, 2023a)<sup>39</sup>. O NIDEP<sup>40</sup>, destaca-se no cenário brasileiro desde 2004 por desempenhar um papel central na administração de dados, informações, treinamentos e divulgação. Inicialmente voltado para análise dos ODM e, posteriormente, para ODS, o Núcleo atua como um monitor de progresso e apresentador de resultados. Para esse fim, faz uso de indicadores de acompanhamento e avaliação, os quais permitem retratar objetos e realidades de maneira eficaz e com dados oficiais (FAUSTINO, 2018)<sup>41</sup>. A gestão e o monitoramento dos indicadores referentes aos ODS, apresentados pelo NIDEP, podem ser consultados no site “Portal ODS” (<http://rd.portalods.com.br/>), mantido pela FIEP.

- a) **Movimento ODS** (antigo Movimento Nacional pela Cidadania e Solidariedade, também conhecido por Movimento Nós Podemos): é uma rede composta por voluntários signatários, caracterizando-se por um perfil apartidário, ecumênico e plural. Formado por comitê nacional, estadual, municipal ou local, o projeto foi fundado em 9 de agosto de 2004 e tem como missão primordial promover a conscientização e a mobilização da sociedade civil e das esferas governamentais em prol da concretização dos 8 ODM, delineados pela ONU Unidas no ano 2000. A partir do marco temporal de 2015, quando a ONU apresentou a Agenda 2030, o Movimento ODS transitou em sua abordagem, passando a adotar os 17 ODS como cerne de suas ações. Desde sua origem, o Movimento ODS tem exercido um papel proeminente na ampliação da conscientização pública e no estímulo de ações tangíveis direcionadas ao desenvolvimento sustentável, com mobilização

---

<sup>39</sup> SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP). Nossa História. Disponível em: <https://www.sistemafiep.org.br/nossahistoria/>. Acesso em 05 set. 2023. (FIEP, 2023a).

<sup>40</sup> Em 2011, teve sua razão social alterada de Observatório Regional Base de Indicadores de Sustentabilidade (ORBIS) para Núcleo de Indicadores de Desenvolvimento e Pesquisa (NIDEP), tendo em vista que uma empresa do setor privado patenteou a sigla ORBIS.

<sup>41</sup> FAUSTINO, Annemara. A contribuição do Núcleo de Indicadores de Desenvolvimento e Pesquisa na Estruturação do Sistema De Governança Multinível para os ODM, no período de 2010 a 2015. 2018. p. 108 f. il.

voluntária, no fomento ao diálogo inclusivo e no estímulo de parcerias estratégicas tem culminado na incorporação dos princípios dos ODS em políticas e práticas em variados níveis. Alicerçado por uma base sólida de voluntários comprometidos (MOVIMENTO ODS, 2023)<sup>42</sup>.

- b) **Rede ODS Universidades Brasil:** configura-se em iniciativa de instituições acadêmicas e de pesquisa, cuja ação articulada e coordenada visa contribuir para a concretização dos ODS. O objetivo preeminente do projeto é fomentar, de maneira intrincada e em rede, a inserção dos ODS nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração das Instituições de Educação Superior estabelecidas no Brasil (REDE ODS UNIVERSIDADES BRASIL, 2023)<sup>43</sup>. Possui 9 objetivos específicos e é composta por 5 Instituições de Ensino Superior (IES). O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Instituto Internacional para o Desenvolvimento da Cidadania (IIDC) são responsáveis pela gestão, em parceria com a Universidade Estadual de Goiás (UEG), no processo de análise e seleção das Universidades interessadas em participar. Comitê gestor: Instituto Internacional para o Desenvolvimento da Cidadania (IIDC) e o PNUD. (REDE ODS UNIVERSIDADES BRASIL, 2023):
- c) Certificação **Selo ODS:** trata-se de uma iniciativa concebida em âmbito nacional, com o propósito de identificar e valorizar entidades, englobando empresas, instituições públicas, organizações não-governamentais, universidades e outros atores que manifestam um engajamento sólido e notáveis empenhos na promoção e efetivação dos ODS estipulados pela ONU. Este selo se configura como um certificado de reconhecimento conferido às instituições que implementam ações concretas e alinhadas aos princípios dos ODS, contribuindo, desse modo, para a edificação de um mundo caracterizado pela equidade, inclusão e sustentabilidade (SELO ODS, 2023)<sup>44</sup>. Ademais, existem iniciativas de âmbito internacional, regional e nacional que promovem o Selo ODS. No contexto empresarial, determinadas câmaras de comércio, associações setoriais

<sup>42</sup> MOVIMENTO ODS. Nossa História. Disponível em: <https://movimentoods.org.br/nossa-historia/>. Acesso em 05 de setembro 2023.

<sup>43</sup> REDE ODS UNIVERSIDADES BRASIL. Rede ODS Universidades. Disponível em: [http://www.redeodsuniversidades.ueg.br/noticia/31826\\_rede\\_ods\\_universidades\\_e\\_lancada\\_e](http://www.redeodsuniversidades.ueg.br/noticia/31826_rede_ods_universidades_e_lancada_e). Acesso em 05 set. 2023.

<sup>44</sup> SELO ODS. Conheça o Selo ODS. Disponível em: <https://www.seloods.org/>. Acesso em 05 set. 2023.

e redes de empresas também podem conceber programas de certificação ou selos relacionados aos ODS, sempre com apoio do Movimento ODS (SELO ODS, 2023).

- d) **Selo ODS Edu:** a iniciativa do Selo ODS EDU insere-se na estratégia de implementação da Agenda 2030 em nível nacional. Especificamente, focaliza-se nos processos de internalização dos objetivos globais e na adaptação destes às particularidades das diversas localidades do Brasil. Essa inserção se efetua por meio de um programa de reconhecimento com o propósito de mobilizar o potencial transformador inerente às instituições de ensino brasileiras (SELO ODS EDU, 2023)<sup>45</sup>. O objetivo subjacente consiste em fomentar a integração eficaz dos ODS e outros indicadores de progresso nas esferas de gestão, ensino, pesquisa e extensão. O Selo ODS EDU opera como uma certificação cuja finalidade primordial é estimular a participação efetiva das instituições de ensino no cumprimento das metas delineadas na Agenda 2030, para as áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, busca promover atividades de discussão sobre ODS na instituição, e demonstrar sua contribuição na melhoria do ODS 4 (Educação de qualidade).
- e) **Prêmio ODS Brasil:** o Prêmio Nacional para os ODS foi instituído através do Decreto nº 9.295<sup>46</sup> de 2018, sendo uma distinção que celebra e reconhece iniciativas, projetos e ações que contribuíam de maneira significativa para a promoção dos ODS, sendo assim “[...] é uma iniciativa do Governo Federal e será concedido bienalmente, até 2030, conforme art. 1º do Decreto Presidencial nº 9.295” (SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018. p. 1). As candidaturas ao Prêmio ODS eram avaliadas com base em critérios como impacto na sociedade, criatividade, escalabilidade, colaboração interinstitucional, alinhamento com os ODS e efetividade na promoção de mudanças positivas. O Prêmio ODS desempenhava um papel fundamental ao incentivar ações concretas, ao realizar a inscrição era preciso classificá-la nas

<sup>45</sup> SELO ODS EDU. Conheça o Selo ODS EDU. Disponível em: <https://www.seloods.org/sobre-o-selo/>. Acesso em 05 set. 2023.

<sup>46</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº. 9.295, de 28 de fevereiro de 2018. Decreto que institui o Prêmio Nacional para os ODS.

categorias: Governos; Organizações com fins lucrativos; Organizações sem fins lucrativos; e Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão (SECRETARIA DE GOVERNO, 2018)<sup>47</sup>. Em 24 de agosto de 2020, por meio do Decreto nº 10.473<sup>48</sup>, o então presidente Jair Messias Bolsonaro procedeu à revogação do Decreto nº 9.295, datado de 28 de fevereiro de 2018, o qual estabelecia a instituição do Prêmio Nacional para os ODS. Essa medida se insere em um contexto mais amplo de ações relacionadas aos ODS que ganharam outro rumo com a mudança na gestão federal, processo em que uma série de ações foram revogadas, sem a continuidade de outras medidas relacionadas.

## DIMENSÃO PROCESSUAL MATERIAL PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Buscou-se tratar até aqui os aspectos da governança da dimensão processual “*politics*”, do processo político para a implementação da agenda no Brasil, destacando em alguns momentos os aspectos conflituosos, em que fica claro o impacto do processo de consolidação do papel institucional desse movimento sobre a arena política na agenda e a configuração das relações entre os atores estatais e a sociedade. No que diz respeito à implantação, analisando agora a dimensão material “*policy*”, com base nos conteúdos concretos e na construção efetiva dos programas políticos, a ação mais efetiva do governo brasileiro foi a criação da **Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (CNODS)**, de acordo com o Decreto nº 8.892<sup>49</sup>, de 27 de outubro de 2016.

A CNODS surgiu com o foco de elaborar um plano de ação para implementação da Agenda 2030 no Brasil, propor estratégias e monitorar o desenvolvimento dos ODS. Além disso, buscava subsidiar discussões sobre o desenvolvimento sustentável em fóruns nacionais e internacionais. Tornou-se, na prática, um órgão responsável por coordenar o processo de implementação da Agenda 2030 da ONU no país. Em abril de

<sup>47</sup> SECRETARIA DE GOVERNO. Das categorias do Prêmio ODS. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/05/2018&jornal=515&pagina=17&totalArquivos=112>. Acesso em 05 set. 2023.

<sup>48</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº. 10.473, de 24 agosto de 2020. Decreto revogação do Prêmio Nacional para os ODS.

<sup>49</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº. 8.892, de 27 de outubro de 2016. Decreto de criação da CNODS.

2019, a CNODS foi encerrada pelo Decreto nº 9.759<sup>50</sup>, com efeito legal a partir de junho daquele ano. A revogação acabou não apenas com a CNODS. Mais de 500 órgãos do governo federal criados por outros decretos, comitês, comissões, portarias e outras denominações semelhantes foram extintos, destaca-se que a comissão foi criada na gestão de um governo e encerrada após a mudança do governo federal.

O impacto das ações que levaram ao retrocesso da Agenda 2030 pode ser observado no relatório apresentado no ano de 2023 (dados de 2022), o VII Relatório Luz da Sociedade Civil de 2023, é um documento elaborado por diversas organizações da sociedade civil, focado na análise detalhada dos 17 ODS. Observa-se uma quantidade enorme de retrocessos e ameaças nos 17 objetivos da agenda. Sendo os Retrocessos os casos em que as políticas ou ações correspondentes foram interrompidas, alteradas negativamente ou sofreram esvaziamento orçamentário, e foram observados em todos os objetivos (VII RELATÓRIO LUZ, 2023)<sup>51</sup>. Em sua sétima edição (2023), o documento abrange as 169 metas associadas a esses objetivos, proporcionando uma visão abrangente do progresso e dos desafios relacionados a Agenda 2030 no Brasil. A avaliação revelou que 102 metas (60,35%) estão em retrocesso, 14 (8,28%) enfrentam ameaças, 16 (9,46%) encontram-se estagnadas, 29 (17,1%) demonstram progresso insuficiente, apenas 3 (1,77%) registram progresso satisfatório e 4 (2,36%) delas estão sem dados para classificação, sendo que 1 (0,59%) não se aplica ao Brasil (VII RELATÓRIO LUZ, 2023).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se nesta pesquisa analisar os principais eventos históricos que se relacionaram com a concepção de uma gestão sustentável a partir de uma governança internacional do século XIX ao XXI, não foi possível apresentar todos os eventos com relevância na área, visto a grande dimensão de acontecimentos, e assim, foi necessário um recorte. Mas, os achados reforçam a governança internacional como o caminho

<sup>50</sup> PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto n.º. 9.759, de 11 de abril de 2019. Decreto que extingue a CNODS.

<sup>51</sup> VII RELATÓRIO LUZ DA SOCIEDADE CIVIL DA AGENDA 2030 DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL. Relatório Luz 2023. Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2023/10/rl\\_2023\\_webcompleto-v9.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2023/10/rl_2023_webcompleto-v9.pdf). Acesso em: 16 de out. 2023.

possível para alcançar uma gestão sustentável, essencial na definição e implementação de estratégias para alcançar a sustentabilidade.

A política internacional para inclusão da Agenda 2030 é a mais atual abordagem estratégica adotada internacionalmente, com o objetivo de promover a implementação dos ODS, buscando engajar os países-membros, organizações internacionais e a sociedade civil em esforços conjuntos para abordar diversos desafios globais, como a erradicação da pobreza, a promoção da igualdade de gênero, a proteção ambiental, a paz, e o combate às mudanças climáticas. Mas, para chegar a uma agenda tão robusta e com tantos envolvidos, foi necessário um grande percurso histórico e civilizatório, como destacamos na pesquisa, sem pretender exaurir o tema, destacou-se diversos acontecimentos e ações em prol dos Direitos humanos, paz e segurança internacional, como as Convenções de Genebra e as Convenções de Haia. Perpassando ainda, por vários movimentos que se estabeleceram como a OIT e as diversas Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano e protocolos internacionais. A pesquisa demonstrou, portanto, como as ações têm desempenhado um papel significativo na construção de uma agenda global voltada para a sustentabilidade, contribuindo para a conscientização e mobilização de atores globais em relação à importância da proteção ambiental, desenvolvimento sustentável e equidade social.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, L. H. L. As convenções de Genebra e o Estatuto de Roma: normas de efeito moral? Rio de Janeiro, Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (SJRJ), v. 17, n. 28, p. 289-318, 2010. Disponível em: <https://www.jfrj.jus.br/sites/default/files/revista-sjrj/arquivo/174-653-2-pb.pdf>. Acesso em: 20 maio 2023.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira Barros; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Fundamentos de metodologia científica: um guia para a iniciação científica. 2. ed. ampl. São Paulo: Makron Books, 2000, p. 122.

BOISIER, Sérgio. Desenvolvimento. In: SIEDENBERG, D. (org.). Dicionário do Desenvolvimento Regional. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, RS. 2006, p.69.

BONIFACE, Pascal. Compreender o mundo. São Paulo: Ed. Senac São Paulo, 2011, p. 303, il.

BRASIL. Constituição [da] República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRIZOLA, Jairo; FANTIN, Nádia. Revisão da literatura e revisão sistemática da literatura. *Revista de Educação do Vale do Arinos–RELVA*, v. 3, n. 2, 2016.

BRUNDTLAND, Gro Harlem; COMUM, Nosso Futuro. Relatório Brundtland. *Our Common Future: United Nations*, 1987.

CAMARGO, A.L.B. As dimensões e os desafios do desenvolvimento sustentável: concepções, entraves e implicações à sociedade humana. 2002. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – UFSC, Florianópolis–SC.

CARVALHO, Pedro Raposo de Medeiros de. Nações Unidas: um actor na resolução dos conflitos. Lisboa: Universidade Lusíada, 2003. p. 298, il.

DINIZ, Eliezer Martins. Os resultados da Rio+ 10. *Revista do Departamento de Geografia*, v. 15, p. 31–35, 2002.

FAUSTINO, Annemara. A contribuição do Núcleo de Indicadores de Desenvolvimento e Pesquisa na estruturação do sistema de governança multinível para os ODM, no período de 2010 a 2015. 2018. 108 f, il. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) – Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Centro de Ciências Humanas e da Comunicação, Universidade Regional de Blumenau, Blumenau 2018. Disponível em: [http://www.bc.furb.br/docs/DS/2018/366818\\_1\\_1.pdf](http://www.bc.furb.br/docs/DS/2018/366818_1_1.pdf). Acesso em: 29 ago. 2023.

FERNANDES, Valdir; SAMPAIO, Carlos Alberto Cioce. Problemática ambiental ou problemática socioambiental? A natureza da relação sociedade/meio ambiente. *Desenvolvimento e Meio ambiente*, v. 18, 2008. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/made/article/view/13427>. Acesso em: 21 maio 2023.

GODOY, Sara Gurfinkel Marques de. O protocolo de Kyoto e o mecanismo de desenvolvimento limpo: Uma avaliação de suas possibilidades e limites. 2005.

HAGUE CONFERENCE ON PRIVATE INTERNATIONAL LAW CONFÉRENCE DE LA HAYE DE DROIT INTERNATIONAL PRIVÉ. HCCH Members. Disponível em: <https://www.hcch.net/en/states/hcch-members>. Acesso em: 16 jun. 2023.

INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION. About the ILO. Disponível em: <https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/lang--en/index.htm>. Acesso em: 08 de maio 2023.

MATTEDI, Marcos Antônio. Pensando com o desenvolvimento regional: subsídios para um programa forte em desenvolvimento regional. Celso Furtado, p. 75, 2014. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/swr8b/pdf/sousa-9786586221688.pdf#page=76>. Acesso em: 01 de jun. 2023.

MOREIRA, Helena Margarido; GIOMETTI, Analúcia Bueno dos Reis. Protocolo de Quioto e as possibilidades de inserção do Brasil no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo por meio de projetos em energia limpa. *Contexto internacional*, v. 30, p. 9–47, 2008.

MOVIMENTO ODS. Nossa História. Disponível em:  
<https://movimentoods.org.br/nossa-historia/>. Acesso em 05 de setembro 2023.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Como funciona. Disponível em:  
<https://nacoesunidas.org/conheca/como-funciona/>. Acesso em: 20 jul. 2022.  
(NAÇÕES UNIDAS BRASIL, 2023a).

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Conheça a ONU. Disponível em:  
<https://nacoesunidas.org/conheca/>. Acesso em: 20 jul. 2022. (NAÇÕES UNIDAS  
BRASIL, 2023b).

NOVAES, Washington. Eco-92: avanços e interrogações. Estudos avançados, v. 6, p. 79-  
93, 1992.

ODM BRASIL. Os ODM. Disponível em: <http://www.odmbrasil.gov.br/o-brasil-e-os-odm>. Acesso em: 14 de jun. 2023.

ODS BRASIL. Objetivo 16. Disponível em:  
<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=16>. Acesso: em 14 de jun. 2023. (ODS  
BRASIL, 2023a).

ODS BRASIL. Objetivo 8. Disponível em:  
<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=8>. Acesso: em 14 de jun. 2023. (ODS  
BRASIL, 2023b).

ODS BRASIL. Objetivos. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso: em 14 de jun.  
2023. (ODS BRASIL, 2023c).

ODS BRASIL. Síntese da Produção dos Indicadores Globais por Objetivo (%). Disponível  
em: <https://odsbrasil.gov.br/relatorio/sintese>. Acesso: em 20 de jun. 2023. (ODS  
BRASIL, 2023d).

ODS BRASIL. Transformando Nosso Mundo – A Agenda 2030 para o Desenvolvimento  
Sustentável. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/home/agenda>. Acesso em: 14 jun.  
2023. (ODS BRASIL, 2023e).

PEIXER, Janáina Freiburger Benkendorf et al. A contribuição nacionalmente  
determinada do Brasil para cumprimento do Acordo de Paris: metas e perspectivas  
futuras. 2019. Disponível em:  
[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/199009/PDPC1446-  
T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/199009/PDPC1446-T.pdf?sequence=-1&isAllowed=y). Acesso em 09 set. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº. 8.892, de 27 de outubro de 2016. Decreto de  
criação da CNODS. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-  
2018/2016/Decreto/D8892imprensa.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8892imprensa.htm). Acesso em 05 set. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº. 9.295, de 28 de fevereiro de 2018. Decreto  
que institui o Prêmio Nacional para os ODS. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/decreto/d9295.htm#textoimpressao](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9295.htm#textoimpressao). Acesso em 05 set. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto n.º. 9.759, de 11 de abril de 2019. Decreto que extingue a CNODS. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9759impressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9759impressao.htm). Acesso em 05 set. 2023.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto n.º. 10.473, de 24 agosto de 2020. Decreto revogação do Prêmio Nacional para os ODS. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10473.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.473%2C%20DE%2024%20DE%20AGOSTO%20DE,26%20de%20fevereiro%20de%201998%2C%20de%20decretos%20normativos](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10473.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.473%2C%20DE%2024%20DE%20AGOSTO%20DE,26%20de%20fevereiro%20de%201998%2C%20de%20decretos%20normativos). Acesso em 05 set. 2023.

REDE ODS BRASIL. Sobre e Origem. Disponível em: <https://www.redeodsbrasil.org/origem>. Acesso em 05 set. 2023.

REDE ODS UNIVERSIDADES BRASIL. Rede ODS Universidades. Disponível em: [http://www.redeodsuniversidades.ueg.br/noticia/31826\\_rede\\_ods\\_universidades\\_e\\_lancada\\_e](http://www.redeodsuniversidades.ueg.br/noticia/31826_rede_ods_universidades_e_lancada_e). Acesso em 05 set. 2023.

RIBEIRO, Wagner Costa. Geografia política e gestão internacional dos recursos naturais. In: Estudos Avançados, v. 24, n. 68, p. 69-80, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/Mw6KgV5tKdQkwktvYpkN4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 de jun. 2023.

RIO+20. Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável. Sobre a Rio+20. Disponível em: [http://www.rio20.gov.br/sobre\\_a\\_rio\\_mais\\_20.html](http://www.rio20.gov.br/sobre_a_rio_mais_20.html). Acesso em: 14 de jun. 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO. Das categorias do Prêmio ODS. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=04/05/2018&jornal=515&pagina=17&totalArquivos=112>. Acesso em 05 set. 2023.

SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Prêmio ODS Brasil. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br/ods/menu-de-relevancia/premio-ods-brasil-1>. Acesso em 05 set. 2023.

SELO ODS. Conheça o Selo ODS. Disponível em: <https://www.seloods.org/>. Acesso em 05 set. 2023.

SELO ODS EDU. Conheça o Selo ODS EDU. Disponível em: <https://www.seloods.org/sobre-o-selo/>. Acesso em 05 set. 2023.

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP). Nossa História. Disponível em: <https://www.sistemafiep.org.br/nossahistoria/>. Acesso em 05 set. 2023. (FIEP, 2023a).

SISTEMA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP). Centro de Memória. Disponível em: <https://www.fiepr.org.br/centrodememoria/FreeComponent14927content413263.shtml>. Acesso em 05 set. 2023. (FIEP, 2023b).

SOBRINHO, Aurélio et al. Desenvolvimento sustentável: uma análise a partir do Relatório Brundtland. 2009.

VII RELATÓRIO LUZ DA SOCIEDADE CIVIL DA AGENDA 2030 DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL BRASIL. Relatório Luz 2023. Disponível em: [https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2023/10/rl\\_2023\\_webcompleto-v9.pdf](https://brasilnaagenda2030.files.wordpress.com/2023/10/rl_2023_webcompleto-v9.pdf). Acesso em: 16 de out. 2023.

WORLD BANK. Ucrânia necessita de US\$ 411 bilhões para reconstrução e recuperação. Disponível em: <https://share.america.gov/pt-br/eua-e-ucrania-lancam-iniciativa-de-reconstrucao/>. Acesso em: 16 de jun. 2023.

## **Sustainable Development Conception for International Governance Towards the Agenda 2030: Analysis of Historical Events**

### **ABSTRACT**

Sustainable development has gained prominence on global agendas, aiming to reconcile socioeconomic advancement with environmental sustainability preservation. International governance represents a pathway to achieving feasible sustainable management, crucial in defining and implementing strategies to reach sustainability by 2030 Agenda. This research proposes an analysis of related historical events influencing the conception of sustainable management from 19th to 21st-century international governance. Through a systematic literature review, analysis of relevant documents, and international events, identifying historical milestones significantly impacting these concepts. Highlighted are international conferences, reports, and agreements contributing to the construction of a global sustainability agenda, such as the Stockholm Conference in 1972, Brundtland Report in 1987, Earth Summit in Rio de Janeiro in 1992, and United Nations (UN) Agendas leading up to the Sustainable Development Goals (SDGs). Commonly, these historical milestones aimed to enable comprehensive understanding of international governance for sustainable management, providing a broad view of conceptual and practical foundations related to these themes. Moreover, they allow reflection on challenges and opportunities in the context of sustainable development, relating to the conception and identifying strategies for implementing the 2030 Agenda.

**Keywords:** sustainable development; international governance; sustainable management; 2030 agenda.

Recibido: 14/11/2023  
Aprovado: 06/05/2024